



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1069/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito suplementar especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo: 02

Unidade: 02.03.00

Sub-unidade: 02.03.09

Funcional Programática: 17.512.0015.1.111

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00R\$ 132.901,94

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes de Termo de Convênio assinado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a liberação de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, para elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana do Município de Tapiratiba, conforme Convênio Contrato FEHIDRO nº224/2013, já assinado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2014 e posteriores, em seus anexos II, III, V e VI que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 07 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.